



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANDIBA

R JOSEFA MAGALHÃES, S/N, FORUM ALCINDO TORRES DE CARVALHO LOPES, Centro,
MIRANDIBA - PE - CEP: 56980-000

Vara Única da Comarca de Mirandiba
Processo nº 0000065-17.2018.8.17.2620
AUTOR: ROBSON DA CONCEICAO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Vara Única da Comarca de Mirandiba, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 73753792. Segue transcrito abaixo a parte dispositiva:

"(...) Ao exposto, e, à vista dos fatos e fundamentos retromencionados, com fulcro no Art. 487, inc. I, da Lei Adjetiva Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o Pedido deduzido na Inicial. Condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, bem como, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, para os quais, considerando os critérios legais (CPC, Art. 85, § 2º, I ao IV), prefixo o valor de R\$ 1.000,00, na forma do Art. 85, § 8º, do CPC. Custas e honorários suspensos pelo prazo legal em relação à parte autora, dada a concessão da gratuidade da justiça. Determino a expedição de ofício para transferência dos valores devidos a título de honorários periciais para a conta do perito nomeado com os seguintes dados: Agência do Banco do Brasil nº 0640-8, Conta Corrente 6460-2, CPF 619.950.023-72, FRANCISCO BRUNO CELIÃO CABRAL P.R.I. Mirandiba, na data da assinatura, em regime especial de trabalho para fins de prevenção/contenção da COVID-19. *Marcos José de Oliveira* Juiz Substituto em exercício cumulativo".

MIRANDIBA, 10 de fevereiro de 2021.

WARLLYS GUEDES RIBEIRO
Técnico Judiciário